



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

LEI MUNICIPAL Nº 0155/2020

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Aveiro, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Aveiro, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Aveiro, para o exercício financeiro de 2021, com base no disposto do Art. Nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas as despesas de capital;
- V - disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
- VII – disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão pública responsável com os recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

PARAGRAFO PRIMEIRO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constam do Plano Plurianual, encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este Projeto de Lei, todos os projetos e atividades apresentados e aprovados pelo PPA para o exercício de 2021.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificado os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

§ 3º – Até 45 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposição de motivos.

§ 4º – Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.

§ 5º – Os créditos adicionais destinados a despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específicos e exclusivamente para esta finalidade.

§ 6º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

§ 7º – Fica o Poder Legislativo autorizado, por ato da Mesa Diretora, a abrir **Créditos Suplementares** com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

I – O limite para abertura de Créditos Suplementares, citado no parágrafo 7º, artigo 21, com indicações de recursos compensatórios, será definido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ao parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificados a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras;
- VI – amortização da dívida

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – atendimento de ações de alimentação escolar;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

-
- IV – a concessão de subvenções e subsídios;
 - V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos delitos;
 - VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III – resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

VI – receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX – Recursos do tesouro municipal diretamente arrecadados nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I – análise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

I – os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

III – o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificado os valores adotados;

IV – a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de cálculo;

V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimativa para 2021, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;

VI – os pagamentos por fonte de recurso, relativos aos elementos de despesa” juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida“, da dívida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2020 e o programado para 2021;

VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

- a) impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas;
- d) concessões e permissões;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4º – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do Art. Anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2021, suas respectivas propostas Orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente líquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2021, será entregue ao poder legislativo até 31.10.2020, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2020.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13º - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14º - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15º - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constados de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja a execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2020, ultrapassar 10% do seu custo total estimado.

Art. 16º - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

I – ações que não estejam de competência exclusiva do Município;

II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17º - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – seja de atendimento direta ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitida no exercício de 2020, por três autoridade locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19º - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios”, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20º - A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência em montante equivalente a um por cento da receita corrente líquida.

Art. 21º - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 25º - no exercício de 2021, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – hou ver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV: HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, Nº 326 -CENTRO – AVEIRO/PÁ
CNPJ: 04542916/0001-24





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificada a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do mês de Fevereiro do exercício de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;

IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentária e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante fixo de até 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de Lei.

Art. 33º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I – Pessoal e Encargos sociais;
- II – Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
- III – Pagamento de serviço da dívida;
- IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2020; e
- V – Programa de duração continuada.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater, Ceplac e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro (PA), 21 de Julho de 2020.

VILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão das Políticas de Habitação e Urbanismo

Ação.....: 2007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 34.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0026 - Gestão das Políticas de Habitação e Urbanismo
Gestão das Políticas de Habitação e Urbanismo

Ação.....: 2008 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.500,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Desenvolvimento da Habitação e Urbanismo
Desenvolvimento da Habitação e Urbanismo

Ação.....: 1002 - Implantações de Unidades Habitacionais - Minha Casa Minha Vida
Descrição: Implantações de Unidades Habitacionais - Minha Casa Minha Vida

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.635.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Agricultura
Desenvolvimento da Agricultura

Ação.....: 2009 - Implantações de Hortas Comunitárias nas Comunidades do Município
Descrição: Implantações de Hortas Comunitárias nas Comunidades do Município

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 14.000,00



Descrição: Suporte Técnico a Pequenos Prod. da Agricultura Familiar para fortalecer

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 35.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Agricultura
Desenvolvimento da Agricultura

Ação.....: 2014 - Apoio a Suinocultura, Avicultura, Bovinocultura e Ovinocaprino-cultura
Descrição: Apoio a Suinocultura, Avicultura, Bovinocultura e Ovinocaprino-cultura

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 850.000,00

Ação.....: 2015 - Fomento a Piscicultura
Descrição: Fomento a Piscicultura

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.500,00

Ação.....: 2016 - Apoio à Feira da Agricultura Familiar do Município
Descrição: Apoio à Feira da Agricultura Familiar do Município

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 500,00

Programa: 0025 - Suporte aos Serviços da Agricultura
Suporte aos Serviços da Agricultura

Ação.....: 2017 - Manutenção de Máquinas e Veículos
Descrição: Manutenção de Máquinas e Veículos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 310.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Agricultura
Desenvolvimento da Agricultura

Ação.....: 1003 - Mecanização Agrícola



Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300,00

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Agricultura

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1

Descrição:	Mecanização Agrícola		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	250.000,00
Programa: 0025 - Suporte aos Serviços da Agricultura Suporte aos Serviços da Agricultura			
<hr/>			
Ação.....:	2018 - Fomentação ao Associativismo(criação de novas Associações Comunitárias)		
Descrição:	Fomentação ao Associativismo(criação de novas Associações Comunitárias)		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	170.000,00
<hr/>			
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
<hr/>			
Programa: 0025 - Suporte aos Serviços da Agricultura Suporte aos Serviços da Agricultura			
<hr/>			
Ação.....:	2019 - Distribuição de Sementes, Adubos e Calcários aos Agricultores		
Descrição:	Distribuição de Sementes, Adubos e Calcários aos Agricultores		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	20.000,00
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
<hr/>			
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2021	2.694.231,40

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação
Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 2020 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.151.175,88



TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.694.231,40

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Descrição: Manutenção do Salario Educação - QSE
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 434.000,00

Ação.....: 2027 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
 Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2028 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE-Fundamental
 Descrição: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE-Fundamental
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 131.500,00

Ação.....: 2029 - Programa Caminho da Escola - Aquisição de Veículos: Ônibus, Micro-ônibus
 Descrição: Automotores: Ônibus, Micro-ônibus e Embarcações
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2030 - Manutenção do Transporte Escolar
 Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 44.000,00

Ação.....: 2031 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
 Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 440.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação
 Suporte Complementar a Educação

Ação.....: 2032 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - MÉDIO
 Descrição: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - MÉDIO
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 40.000,00



Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 40.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 2033 - Apoio ao Ensino Médio
Descrição: Apoio ao Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 2034 - Apoio ao Ensino Superior
Descrição: Apoio ao Ensino Superior

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 169.500,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação
Suporte Complementar a Educação

Ação.....: 2035 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - INFANTIL
Descrição: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - INFANTIL

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 5.212.075,88

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0010 - Gestão das Políticas de Turismo



Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.000,00

Gestão das Políticas de Turismo

Ação.....: 1004 - Fomento à produção de artigos artesanais para consumo turístico
Descrição: Fomento à produção de artigos artesanais para consumo turístico

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.408.195,04

Ação.....: 1005 - Desenvolvimento de Eventos, Feiras e Concursos Turísticos
Descrição: Desenvolvimento de Eventos, Feiras e Concursos Turísticos

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.000,00

Ação.....: 1006 - Estudos, Pesquisas e Organização de dados Turísticos
Descrição: Estudos, Pesquisas e Organização de dados Turísticos

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.500,00

Ação.....: 1007 - Realização de oficinas para o turismo
Descrição: Realização de oficinas para o turismo

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.500,00

Ação.....: 2036 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.421.195,04

Órgão: 07 - Sec. Mun. de Viacao, Obras e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Urbano



Gestão das Políticas de Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 2037 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.464.604,92

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0011 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Urbano
Gestão das Políticas de Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 2038 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 13.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano
Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 1008 - Pavimentação em Bloquetes de Ruas e Travessas
Descrição: Pavimentação em Bloquetes de Ruas e Travessas

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1009 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de interesse Público
Descrição: Desapropriação e Aquisição de Imóveis de interesse Público

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1010 - Pavimentação de Vias Públicas
Descrição: Pavimentação de Vias Públicas

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1011 - Construção de Escadarias de Acesso às Comunidades

Ação.....: 1012 - Pavimentação em Bloquetes de Ruas e Travessas

Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1009 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de interesse Público
Descrição: Desapropriação e Aquisição de Imóveis de interesse Público

Descrição:	Construção de Escadarias de Acesso às Comunidades		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	50.000,00
Ação.....:	1012 - Construção, ampliação e recuperação de espaços de lazer, recreação e Jardins		
Descrição:	Construção, ampliação e recuperação de espaços de lazer, recreação e Jardins		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00
Ação.....:	1013 - Construção de Muro de Contenção		
Descrição:	Construção de Muro de Contenção		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00
Ação.....:	1014 - Recuperação e Manutenção das Vias Públicas Pavimentadas		
Descrição:	Recuperação e Manutenção das Vias Públicas Pavimentadas		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00
Ação.....:	1015 - Construção e recuperação de Pontes		
Descrição:	Construção e recuperação de Pontes		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano			
Desenvolvimento Urbano			
Ação.....:	1016 - Georreferenciamento do Município para Cadastro dos Logradouros e Planejamento		
Descrição:	Georreferenciamento do Município para Cadastro dos Logradouros e Planejamento		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	180.000,00
Ação.....:	2039 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	2.500,00



Ação.....: 2040 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 12.500,00

Ação.....: 2041 - Manutenção dos Micro Sistemas de Abastecimento de água
Descrição: Manutenção dos Micro Sistemas de Abastecimento de água

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 320.000,00

Ação.....: 2042 - Manutenção dos Veículos e Máquinas Pesadas
Descrição: Manutenção dos Veículos e Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.500,00

Ação.....: 2043 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
Descrição: Manutenção dos Cemitérios Municipais

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano
Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 1017 - Ampliação, Construção e Recuperação de Micro Sistemas de Abastecimento de Água.
Descrição: Ampliação, Construção e Recuperação de Micro Sistemas de Abastecimento de Água.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 30.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 1017 - Ampliação, Construção e Recuperação de Micro Sistemas de Abastecimento de Água

Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 1018 - Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública
Descrição: Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2044 - Manutenção das Unidades geradoras de Energia Eletrica nas Comunidades
Descrição: Manutenção das Unidades geradoras de Energia Eletrica nas Comunidades da Zona Rural

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.500,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano
Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 1019 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano
Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 1020 - Recuperação dos Trapiches
Descrição: Recuperação dos Trapiches

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 5.141.604,92

Órgão: 08 - Secret. Mun.de Mineração e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente



Gestão das Políticas de Meio Ambiente

Ação.....: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.314.680,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0013 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente
Gestão das Políticas de Meio Ambiente

Ação.....: 2046 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 241.000,00

Pará Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Governo Municipal de Aveiro

Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente
Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente

Ação.....: 1021 - Revitalização e Manutenção de Espaços Verdes
Descrição: Revitalização e Manutenção de Espaços Verdes

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 10.000,00

Programa: 0015 - Arborização Municipal
Arborização Municipal

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1023 - Elaboração de Estudos e Projetos
Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção de áreas de Preservação Ambiental



Ação.....: 2048 - Manutenção de Espaços Verdes
Descrição: Manutenção de Espaços Verdes

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 10.000,00

Descrição:		Manutenção de áreas de Preservação Ambiental	
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	2.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente			
Ação.....: 1024 - Serviços de Vigilância Ambiental			
Descrição: Serviços de Vigilância Ambiental			
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	80.000,00
Ação.....: 1025 - Georreferenciamento de Levantamento Ambiental do Município			
Descrição: Georreferenciamento de Levantamento Ambiental do Município			
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2021	2.887.680,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde
Gestão das Políticas de Saúde

Ação.....: 2048 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.795.682,07

Ação.....: 2049 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde

Descrição:		Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	3.500,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde Gestão das Políticas de Saúde			
Ação.....: 2050 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos			
Descrição:		Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos	
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	2.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0016 - Desenvolvimento da Saúde de Qualidade Desenvolvimento da Saúde de Qualidade			
Ação.....: 1026 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde			
Descrição:		Construção e Ampliação de Postos de Saúde	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde Gestão das Políticas de Saúde			
Ação.....: 1027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição:		Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	120.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0016 - Desenvolvimento da Saúde de Qualidade Desenvolvimento da Saúde de Qualidade			
Ação.....: 1028 - Construção do Muro de Proteção nas Unidades Básicas, Centro e Postos de Saúde			
Descrição:		Construção do Muro de Proteção nas Unidades Básicas, Centro e Postos de Saúde	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	1.240.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0016 - Desenvolvimento da Saúde de Qualidade Desenvolvimento da Saúde de Qualidade			
Ação.....: 1029 - Aquisição de Ambulância e Ambulança			
Descrição:		Aquisição de Ambulância e Ambulança	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	10.500,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde Gestão das Políticas de Saúde			
Ação.....: 1030 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde			
Descrição:		Construção e Ampliação de Postos de Saúde	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1030 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
Descrição: Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	10.000,00

Ação.....: 1031 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos		
Descrição: Aquisição de Equipamentos Odontológicos		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	60.000,00

Ação.....: 1032 - Construção de Academia ao Ar Livre		
Descrição: Construção de Academia ao Ar Livre		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	20.000,00

Pará Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde de Metas e Prioridades
Governou Municipal de Aveiro Suporte aos Serviços de Saúde

Ação.....: 2051 - Projeto Mais Médicos para o Brasil		
Descrição: Projeto Mais Médicos para o Brasil		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Unidade de medida: Projeto	Valor total:	220.000,00
	Valor total:	10.000,00

Ação.....: 2052 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
Descrição: Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Unidade de medida: Projeto	Valor total:	7.982.808,28
	Valor total:	25.000,00

Ação.....: 2053 - Manutenção das Ações dos Postos de Saúde		
Descrição: Manutenção das Ações dos Postos de Saúde		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Unidade de medida: Projeto	Valor total:	1.544.090,40
	Valor total:	10.000,00

Ação.....: 2054 - Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde		
Descrição: Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	1.094.824,76

Ação.....: 2055 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
Descrição: Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Unidade de medida: Projeto	Valor total:	220.000,00
	Valor total:	10.000,00

Ação.....: 2056 - Manutenção das Ações dos Postos de Saúde		
Descrição: Manutenção das Ações dos Postos de Saúde		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Unidade de medida: Projeto	Valor total:	7.982.808,28
	Valor total:	25.000,00



Ação.....: 2055 - Manutenção das Ações do Programa de Saúde Bucal dos Alunos da Rede Pública M
Descrição: Manutenção das Ações do Programa de Saúde Bucal dos Alunos da Rede Pública M

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 44.924,48

Ação.....: 2056 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica
Descrição: Manutenção das Ações da Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 186.000,00

Ação.....: 2057 - Manutenção das Ações dos Centros de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações dos Centros de Saúde

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 186.500,00

Ação.....: 2058 - Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família
Descrição: Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 2059 - Gestão do Sistema Único de Saúde-SUS
Descrição: Gestão do Sistema Único de Saúde-SUS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 161.500,00

Ação.....: 2060 - Manutenção de Unidades Móveis de Saúde
Descrição: Manutenção de Unidades Móveis de Saúde

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde
Suporte aos Serviços de Saúde

Ação.....: 2061 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 101.500,00



Ação.....: 2060 - Manutenção de Unidades Móveis de Saúde
Descrição: Manutenção de Unidades Móveis de Saúde

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 60.000,00

Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	114.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde Suporte aos Serviços de Saúde		
Ação.....: 2062 - Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Endemias		
Descrição: Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Endemias		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	133.120,00
Ação.....: 2063 - Apoio as Campanhas de Vacinação e Eventos de Saúde		
Descrição: Apoio as Campanhas de Vacinação e Eventos de Saúde		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	20.500,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde Suporte aos Serviços de Saúde		
Ação.....: 2064 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição-FAN/ANDI		
Descrição: Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição-FAN/ANDI		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	3.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 19.173.449,99		

Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social



Ação.....: 2064 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição-FAN/ANDI
 Descrição: Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição-FAN/ANDI

Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 2066 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 534.685,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social
Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 2067 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.500,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços da Assistência Social
Suporte aos Serviços da Assistência Social

Ação.....: 2068 - PSB-PVB-II-Serviços de Proteção Social Básica Atendimento à Pessoa Idosa
Descrição: PSB-PVB-II-Serviços de Proteção Social Básica Atendimento à Pessoa Idosa

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 23.000,00

Subfunção: 243 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social
Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 2069 - PSB-PBV-SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso
Descrição: PSB-PBV-SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 22.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social
Gestão das Políticas de Assistência Social

Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.500,00

Ação.....: 2065 - Manutenção das Ações Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Descrição: Manutenção das Ações Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Ação.....: 2066 - PSB-PVB-II-Serviços de Proteção Social Básica Atendimento à Pessoa Idosa
Descrição: PSB-PVB-II-Serviços de Proteção Social Básica Atendimento à Pessoa Idosa

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 23.000,00

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social
Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 2069 - PSB-PBV-SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso
Descrição: PSB-PBV-SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1

Descrição: Manutenção dos Ações Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 14.500,00

Ação.....: 2070 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e de Assistênci Social
Descrição: Manutenção dos Conselhos Tutelar e de Assistênci Social

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 109.100,00

Programa: 0019 - Desenvolvimento da Assistência Social
Desenvolvimento da Assistência Social

Ação.....: 1033 - Aquisição de Veículos Automotores: Lancha e Caminhonete Traçada
Descrição: Aquisição de Veículos Automotores: Lancha e Caminhonete Traçada

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 1034 - Construção de Centros de Assistência à Criança e Adolescente
Descrição: Construção de Centros de Assistência à Criança e Adolescente

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços da Assistência Social
Suporte aos Serviços da Assistência Social

Ação.....: 2071 - PSE-PETI-Serviços de Proteção Social Criança e Adolescentes
Descrição: Proteção Social para Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho-PVMC/PETI

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 63.500,00

Ação.....: 2072 - PSE-PAEFI-Serviços de Proteção Social de Média Complexidade - CREAS
Descrição: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo (PAEFI)

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 34.900,00

Ação.....: 2073 - PSB-PBV-I-Serviços de Proteção Social Básica Adolescente - PROJovem
Descrição: PSB-PBV-I-Serviços de Proteção Social Básica Adolescente - PROJovem

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços da Assistência Social
Suporte aos Serviços da Assistência Social

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 50.000,00

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	65.500,00
<hr/>		
Ação.....: 2074 - PSE-PETI-Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil		
Descrição: PSE-PETI-Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	14.500,00
<hr/>		
Ação.....: 2075 - PSB-PBV-SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança/Adol		
Descrição: (SCFV) para crianças e adolescentes		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	217.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2076 - PSB-BPC-Na Escola-Questionário a Ser Aplicado		
Descrição: PSB-BPC-Na Escola-Questionário a Ser Aplicado		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	2.000,00
<hr/>		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
<hr/>		
Programa: 0020 - Suporte aos Serviços da Assistência Social		
Suporte aos Serviços da Assistência Social		
Ação.....: 2077 - PSB-PBF-Serviços de Proteção Social Básica Atendimento Integral às Famílias		
Descrição: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)/CRAS		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	144.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2078 - Gestão-Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS		
Descrição: Gestão-Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	13.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2079 - Gestão-Índice de Gestão Descentralizada IGD-BF		
Descrição: Gestão-Índice de Gestão Descentralizada IGD-BF		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	12.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2077 - PSB-PBF-Serviços de Proteção Social Básica Atendimento Integral às Famílias		
Descrição: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)/CRAS		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	144.000,00
<hr/>		
Ação.....: 2078 - Gestão-Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS		
Descrição: Gestão-Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	13.000,00

Ação.....: 2080 - PSB-PBV-III-Serviços de Proteção Social Básica-CRAS-EQUIPE VOLANTE
Descrição: Serviços de Proteção Social Básica e Atendimento Integral à Família -

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 41.000,00

Ação.....: 2081 - PSB-PBV-LAS-Lancha da Assistência Social
Descrição: PSB-PBV-LAS-Lancha da Assistência Social

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 6.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.872.685,00

Órgão: 11 - Sec. M. Adm.,Finanças,Planej.e Orçamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 2082 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Pl
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Pl
Planejamento e Orçamento.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.579.488,12

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Órgão: 11 - Sec. M. Adm.,Finanças,Planej.e Orçamento

Ação.....: 1035 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 200.000,00



Ação.....: 2082 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Pl
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Pl
Planejamento e Orçamento.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.579.488,12

Ação.....: 2083 - Manutenção e Conservação dos Bens Públicos
Descrição: Manutenção e Conservação dos Bens Públicos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 51.500,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 2084 - Encargos Com o PASEP
Descrição: Encargos Com o PASEP

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 2085 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Controle Interno
Descrição: Coordenação e Manutenção dos Serviços de Controle Interno

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 85.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 2086 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.500,00

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos



Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 85.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 2087 - Gestão da Política de Controle Fazendário e Modernizar
Descrição: Gestão da Política de Controle Fazendário e Modernizar

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.500,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação
Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 2088 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operações Especiais
Operações Especiais

Ação.....: 0001 - Amortização da Dívida com o INSS
Descrição: Amortização da Dívida com o INSS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.176.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais
Operações Especiais

Ação.....: 0002 - Amortização da Dívida com o PASEP
Descrição: Amortização da Dívida com o PASEP

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operações Especiais
Operações Especiais

Ação.....: 0001 - Amortização da Dívida com o INSS
Descrição: Amortização da Dívida com o INSS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.176.000,00

Ação.....: 2091 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.000,00

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0021 - Gestão das Políticas da Cultura
Gestão das Políticas da Cultura

Ação.....: 1036 - Projetos e Obras de Preservação do Patrimônio Cultural
Descrição: Projetos e Obras de Preservação do Patrimônio Cultural

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2021: 1
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0021 - Gestão das Políticas da Cultura
Gestão das Políticas da Cultura

Ação.....: 2092 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas no Município
Descrição: Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas no Município

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 6.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 240.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Desenvolvimento da Educação de Qualidade



Ação.....: 2001 - Promoção de Eventos, Festividades e Culturais e Folclóricas no Município
Descrição: Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas no Município

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 6.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 240.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Órgão: 14 - Defesa Civil de Aveiro

Função: 04 - Administração

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Administração Geral
 Administração Geral

Ação.....: 2097 - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Aveiro
 Descrição: Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Aveiro

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	6.500,00

Pará	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	Prioridade	6.500,00
------	---------------------	------------	------------	----------

Órgão: 15 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação
 Programa: 0002 - Gestão das Políticas de Educação
 Administração Geral

Ação.....: 2098 - Programa de Valor. e Qualificação dos Profissionais da Ensino Fundamental-
 Descrição: Ensino Fundamental-FUNDEB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Valor total:	1.777.754,56

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação
 Suporte Complementar a Educação

Pará	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	Prioridade	6.500,00
------	---------------------	------------	------------	----------

Ação.....: 1037 - Aquisições de Acervos Bibliográficos para as Bibliotecas Escolares

Órgão: 15 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação
 Programa: 0002 - Gestão das Políticas de Educação
 Administração Geral

Ação.....: 2098 - Programa de Valor. e Qualificação dos Profissionais da Ensino Fundamental-

Descrição:		Aquisições de Acervos Bibliográficos para as Bibliotecas Escolares	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	50.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1038 - Aquisição de Veículos Automotores: Ônibus, Micro-ônibus e Embarcações-FUNDE		
Descrição:		Aquisição de Veículos Automotores: Ônibus, Micro-ônibus e Embarcações-FUNDE	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	250.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1039 - Aquisição de Mobiliário Escolar para o Ensino Fundamental-FUNDEB		
Descrição:		Aquisição de Mobiliário Escolar para o Ensino Fundamental-FUNDEB	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	60.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1040 - Aquisição de Equipamentos de Informática para as Escola-FUNDEB		
Descrição:		Aquisição de Equipamentos de Informática para as Escola-FUNDEB	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	90.000,00
<hr/>			
Ação.....:	2099 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
Descrição:		Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	154.000,00
<hr/>			
Programa: 0008 -	Desenvolvimento da Educação de Qualidade		
Desenvolvimento da Educação de Qualidade		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	500.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1041 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental		
Descrição:		Construção de Escolas de Ensino Fundamental	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	50.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1042 - Construção de Quadra Poliesportiva		
Descrição:		Construção de Quadra Poliesportiva	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	50.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1043 - Cobertura de Quadra		
Descrição:		Cobertura de Quadra	
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	154.000,00
<hr/>			
Ação.....:	1041 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental		
Descrição:		Construção de Escolas de Ensino Fundamental	
Unidade de medida: Projeto		Quantidade 2021:	1
		Valor total:	50.000,00



Descrição:	Cobertura de Quadra		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	18.000,00
Ação.....:	1044 - Construção de Laboratório de Informática nas Escolas-FUNDEB		
Descrição:	Construção de Laboratório de Informática nas Escolas-FUNDEB		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	100.000,00
Ação.....:	1045 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Ensino Fundamental-FUNDEB		
Descrição:	Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Ensino Fundamental-FUNDEB		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	150.000,00
Ação.....:	1046 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental-FUNDEB		
Descrição:	Construção de Escolas de Ensino Fundamental-FUNDEB		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	250.000,00
Ação.....:	1047 - Construção de Bibliotecas nas Escolas Municipais-FUNDEB		
Descrição:	Construção de Bibliotecas nas Escolas Municipais-FUNDEB		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	300.000,00
Ação.....:	2100 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental		
Descrição:	Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	5.500,00
Ação.....:	2101 - Infraestrutura Escolar - Mobiliário		
Descrição:	Infraestrutura Escolar - Mobiliário		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1
		Valor total:	500,00
Ação.....:	2102 - Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental-FUNDEB		
Descrição:	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental-FUNDEB		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 15.519.620,92

Ação.....: 2103 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental-FUNDEB
Descrição: Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental-FUNDEB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 14.384.552,53

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação
Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 2104 - Programa de Valor e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil -
Descrição: Educação Infantil - FUNDEB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 1.002.000,00

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação
Suporte Complementar a Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 15.519.620,92

Ação.....: 1048 - Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação Infantil-FUNDEB
Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação Infantil-FUNDEB

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 50.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 10.000,00

Ação.....: 1049 - Construção de Escolas de Educação Infantil
Descrição: Construção de Escolas de Educação Infantil

Ação.....: 1050 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Educação Infantil
Descrição: Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Educação Infantil

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 10.000,00

Ação.....: 1048 - Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação Infantil-FUNDEB
Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação Infantil-FUNDEB

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021: 1
	Valor total: 50.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 1049 - Construção de Escolas de Educação Infantil
Descrição: Construção de Escolas de Educação Infantil

Ação.....: 1051 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Educação Infantil-FUNDEB
 Descrição: Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Educação Infantil-FUNDEB

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2105 - Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil
 Descrição: Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 3.000,00

Ação.....: 2106 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil-FUNDEB
 Descrição: Educação Infantil-FUNDEB

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 1.874.745,44

Pará
 Governo Municipal de Aveiro

Ação.....: 2107 - Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil-FUNDEB
 Descrição: Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil-FUNDEB

Página : 034

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 212.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação
 Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 2108 - Programa de Valor e Qualificação dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos
 Descrição: Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 2.500,00

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação
 Suporte Complementar a Educação

Ação.....: 1052 - Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB
 Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 80.000,00

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1
 Valor total: 212.000,00



Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Ação.....: 2108 - Programa de Valor e Qualificação dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos
 Descrição: Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2021: 1

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade
 Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 2109 - Manutenção das Escolas do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos
 Descrição: Manutenção das Escolas do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
 Valor total: 4.000,00

Ação.....: 2110 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB
 Descrição: Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
 Valor total: 237.430,00

Ação.....: 2111 - Manutenção das Escolas do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB
 Descrição: Manutenção das Escolas do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
 Valor total: 15.000,00

Pará
 Governo Municipal de Aveiro

Programa: 0008 - TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 36.910.603,45

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
 Valor total: 237.430,00

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
 Reserva de Contingência
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
 Valor total: 237.430,00

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
 Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
 Valor total: 482.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 482.000,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

TOTAL GERAL.....	Valor 2021	89.108.013,80
------------------	------------	---------------

TOTAL GERAL.....	Valor 2021	89.108.013,80
------------------	------------	---------------

